



EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS.

Ref. Proc. n. 008/1.15.0019426-9.

CLAUDETE FIGUEIREDO, Administradora Judicial nomeada por esse douto juízo (fl. 303, verso, item 'a'), nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA-ME 'em Recuperação Judicial'** e **LEONARDO DA SILVA PIRES 'em Recuperação Judicial'** (art. 69 da Lei 11.101/05), em atendimento ao art. 22, II, 'c', da Lei 11.101/2005, vem, respeitosamente, ante V. Exª, apresentar:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Primeiramente, registro que o presente relatório abarca o período entre o ajuizamento do pedido de recuperação judicial (29-09-2015) até fevereiro/2016 e será apresentado mediante a análise sintética dos setores financeiro, pessoal e produtivo, tudo mediante análise da problemática surgida com o ajuizamento da recuperação judicial e do atual cenário econômico-financeiro do País.



732

2. No **setor financeiro**, constata-se que houve queda de faturamento e majoração das obrigações pagas a fornecedor se comparados os meses de janeiro e fevereiro/2016, senão vejamos:

FATURAMENTO LEONARDO DA SILVA PIRES 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 19.112,00	R\$ 131.017,50	R\$ 127.965,93	R\$ 109.149,89	R\$ 94.331,59	R\$ 85.626,15

- Queda de faturamento de fevereiro/2016 de 9,23% se comparada à janeiro/2016.

FATURAMENTO TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 268.468,00	R\$ 183.648,90	R\$ 259.063,91	R\$ 274.996,79	R\$ 159.060,66	R\$ 151.914,57

- Queda de faturamento de fevereiro/2016 de 4,50% se comparada à janeiro/2016.

OBRIGAÇÕES PAGAS A FORNECEDOR – VALOR TOTAL LEONARDO DA SILVA PIRES 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 99.701,93	R\$ 31.819,95	R\$ 168.491,56	R\$ 134.004,36	R\$ 55.441,76	R\$ 68.484,33

- Majoração das obrigações pagas de fevereiro/2016 em 19,05% se comparada à janeiro/2016.

OBRIGAÇÕES PAGAS A FORNECEDOR – VALOR TOTAL TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 49.509,40	R\$ 45.789,69	R\$ 39.307,24	R\$ 194.965,49	R\$ 154.143,51	R\$ 160.529,59

- Majoração das obrigações pagas de fevereiro/2016 em 3,98% se comparada à janeiro/2016.

3. No ponto, cumpre registrar que não há inadimplência de débitos contraídos após o ajuizamento da recuperação judicial, sendo que não houve corte no fornecimento de produtos pelos fornecedores, apenas com a exigência de que os pagamentos ocorram à vista, conforme informado pelas recuperandas.

4. Quanto aos tributos declarados e pagos, ainda que não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, apresenta-se relevante traçar o cenário das empresas:



733

*** LEONARDO DA SILVA PIRES ME 'em recuperação judicial'**

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECLARADAS – TOTAL					
LEONARDO DA SILVA PIRES ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 5.335,45	R\$ 23.562,40	R\$ 24.210,71	R\$ 28.344,84	R\$ 7.886,12	R\$ 6.808,70

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PAGAS – TOTAL					
LEONARDO DA SILVA PIRES ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627,74	R\$ 0,00	R\$ 29.123,88	R\$ 0,00

*** TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'**

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DECLARADAS – TOTAL					
TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 68.859,80	R\$ 33.054,99	R\$ 40.827,43	R\$ 63.450,51	R\$ 29.828,28	R\$ 26.185,98

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PAGAS – TOTAL					
TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,95



5. No **setor pessoal**¹, verifica-se que as recuperandas possuíam 41 empregados em outubro/2016 e no mês de fevereiro/2016 contavam com 36 empregados, sendo que as rescisões efetivadas foram adimplidas. Por oportuno registrar que o INSS não está sendo recolhido, mas os valores em atraso são alvo de processo de parcelamento, ao passo que o FGTS está sendo adimplido. A seguir o panorama do quadro funcional da empresa:

*** LEONARDO DA SILVA PIRES ME 'em recuperação judicial'**

NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	2	1	1	35	35
NÚMERO DE ADMISSÕES					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	0	0	0	1	0
NÚMERO DE DEMISSÕES					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	1	0	0	0	0

*** TRANSPIRES TRANSPORTES LTDA ME 'em recuperação judicial'**

NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	39	39	36	3	1
NÚMERO DE ADMISSÕES					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	0	0	0	0	0
NÚMERO DE DEMISSÕES					
SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16
0	0	0	3	2	0

¹ A manutenção da fonte produtora é elencada como prioridade na recuperação judicial, conforme preceitua o art. 47 da Lei 11.101/2005, que estabelece: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a **manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (Grifei).



Figueiredo, Oliveira & Fabris

ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/RS 2715

6. No **setor produtivo**, percebe-se que a recuperanda teve uma redução entre 40% a 45%.

7. As recuperandas sinalaram que após o ajuizamento da recuperação judicial vêm enfrentando dificuldades na obtenção de créditos e diminuição do mercado devido ao atual cenário econômico na área da Construção Civil.

8. Prestadas as informações mediante a apresentação do relatório das atividades das recuperandas no período compreendido entre setembro/2015 à fevereiro/2016, cumpre apenas registrar que a recuperação judicial se encontra aguardando à submissão ao Magistrado da relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentada por essa Administradora Judicial e publicação do edital de aviso de recebimento do plano (artigo 53 da Lei 11.101/2005).


9. Na data de 01-04-2016, às 10 horas e 30 minutos, essa Administradora Judicial acompanhada de sua colega Renata Fabris compareceram a sede das recuperandas, tendo sido recebidas pelos sócios das empresas, Camila Goldani e pelo advogado Dr. Gustavo Mello para averiguar *in loco* as atividades das empresas, oportunidade em que foram fornecidos os balancetes mensais e ponderada a problemática oriunda de ações de busca e apreensão do Banco Bradesco, que possui seus créditos arrolados na presente recuperação judicial e não apresentou divergência de crédito a essa Administradora Judicial, afora a demanda envolvendo o Banco Itaú.

Por fim, sinalo que o presente relatório se encontra disponível no site do escritório dessa Administradora Judicial, qual seja: www.administradorajudicial.adv.br. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com essa Administradora Judicial.

Em anexo, os balancetes mensais contábeis das recuperandas apresentados a essa Administradora Judicial.

Canoas, 04 de abril de 2016.

P. deferimento.


Claudete Figueiredo – Administradora Judicial.

OAB/RS 62.046.